



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N.º 409, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de **Crédito Especial** no valor de
R\$ 220.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal (Lei nº. 307/2005), crédito especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerão por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta/ES, 28 de novembro de 2006


Edival José Petri
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.00.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.11.02.00	Fundo Municipal de Educação			
12.361.1100.2.0584	Remuneração de Pessoal e Encargos - Magistério	3.1.90.92.99	006	200.000,00
02.17.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
02.17.01.00	Gabinete do Secretário de Turismo			
23.695.1701.1.0861	Escola Família de Turismo - Fítatur	3.3.50.43.01	001	20.000,00
TOTAL				220.000,00